

J. Th. Andrade Assunção

Registrada e publicada nesta Secretaria,
na mesma data

O Secretário, *[Assinatura]*

Lei nº 156, de 21 de julho de 1950

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que menciona.

A Câmara Municipal de Frital decretou e em promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 2.000,00 destinado a ocorrer despesas com reparos e cargação de umão, da parte velha do Cemitério Municipal desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frital, 21 de julho de 1950.

J. Th. Andrade Assunção Prefeito.
[Assinatura]
O Secretário, *[Assinatura]*

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data

O Secretário, *[Assinatura]*

Lei nº 157, de 21 de julho de 1950

Dispõe sobre aquisição de uma treha de elevação de peso e abse

crédito especial.

A Câmara Municipal de Frital decretou e em promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, para o serviço do Matadouro Municipal, uma facha de marca "Fale", para elevação de peso, até 1.500 quilos, podendo despesar, para este fim, até a quantia de Cr\$ 2.700,00.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa de que trata o art. 1º, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 2.700,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frital,
21 de julho de 1950

W. Moraes de Almeida
Francisco de Paula
Secretaria

Registrado e publicado nesta
Secretaria, na mesma data.

O Secretário, *Francisco de Paula*

Lei nº. 158, de 21 de julho de 1950

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.